CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 - ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR, CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DOM PARK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.146.454/0001-85, com sede na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 550, Bosque da Saúde, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.050-186, telefone: 65 3028-2207, e-mail: domparke@uol.com.br, representada nesto ato pelo sr. **MÁRCIO PICCOLI**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 687.497.590-00, denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato administrativo em consonância com a Lei federal nº. 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2025, oriunda do Processo Administrtivo 07/2024 cujo o órgão gerenciador é o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de parques infantis para escolas da Rede Municipal de Ensino de Guiratinga-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
06	**PARQUE INFANTIL PLAYGROUND COMPLETO** estrutura principal, em aço galvanizado 80x80mm parede 1,20mm, com pintura eletrostática na cor cinza, comprimento de acordo com as alturas com certificado de conformidade com as normas da associação brasileira de normas técnicas (abnt), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da abnt e nbr 16.071 – item 02 e item 08 acessibilidades. certificado emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. 03 decks suspensos a uma altura	UND	2,000	R$141.000,00	R$ 282.000,00

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	de 1250mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3d, na cor cinza, 11 pés de 2.400, 1 pé 2.800, sem cobertura, com palmeira decorativa em polietileno rotomoldado; 01 deck suspenso a uma altura de 1750mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3d, na cor cinza, 4 pés medindo 3.700mm, cobertura em tela de polietileno de alta densidade com estrutura em aço, formato de pirâmide quadrada, medindo 2850x2850x1150mm. 01 deck suspenso a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3d, na cor cinza, 4 pés medindo 1.300mm, sem cobertura. 01 deck suspenso a uma altura de 1050mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3d, na cor cinza, sem cobertura. 01 tubo de ligação em s, confeccionado em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado à torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla,				

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. 01 rampa de acesso, medindo 2000mm x 1080mm, 6,25% de inclinação conforme norma, acabando em zero, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3d, na cor cinza, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da rampa, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. estrutura superior em tubo de 1”#14 com 9 barras transversais de 1”#14 instalados a uma altura de 1.650mm, para apoiar a subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 rampa de acesso, medindo 2000mm x 1080mm, 6,25% de inclinação conforme norma, acabando em zero, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3d, na cor cinza, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da rampa, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. estrutura superior em tubo de 11/2”#14 com 8 barras transversais alternadas de 11/2”#14 instalados a uma altura de 1.650m, para apoiar a subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de				

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	toda a rampa para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 passarela túnel reto, medindo 2000mm x 1080mm, com 1700mm de altura, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3d, na cor cinza, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da passarela, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. parte superior com arcos em tubo de 1”, e cobertura em polietileno maciço colorido, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a passarela, para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 passarela reta com obstáculos, medindo 2000mm x 1080mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3d, na cor cinza, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da passarela, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. estrutura superior em tubo de 1 1/2”, com obstáculos, 2 fileiras de cortinas de lonas coloridas servindo como obstáculos na subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a passarela, para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 deck suspenso sextavado a uma altura de 125mm,				

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	confeccionado em aço 20x40mm #14, cada lado medindo 900mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3d, na cor cinza; 01 degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa 1080x350mm, com textura antiderrapante na parte superior. 01 jogo "leve as cores", confeccionado em polietileno maciço 12mm, medindo 890x750mm, contendo 4 bolinhas azuis, 4 vermelhas e 4 amarelas, que devem ser conduzidas por um labirinto e agrupadas de acordo com as cores. 02 escadas com 3 degraus de transferência, confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura anti-derrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1” #16. 01 escada de 6 degraus, em polietileno rotomoldado, com anti-derrapante nos degraus, estrutura em tubo 20x30mm #16, e corrimão em tubo 1” #14, medindo 2,00x0,76m, altura 1.250mm. 01 tubo de ligação em formato de t, com diâmetro de 750mm e 1500mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de				

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	fixação escondidos por tampas em plástico injetado. orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade. 01 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1600mm, medindo 3500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 1750mm. 01 escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2500m de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior. 01 escorregador em polietileno rotomoldado, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm, formato ondulado				

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	na parte superior. 01 cerca bolha confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de diâmetro e 300mm de profundidade. 04 guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas. 01 rampa de escalada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3d colorido, medindo 1250x890mm, com 4 orifícios para escalada. 01 rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3d colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. altura 1.250mm. 01 quadro verde liso indicado para escrita com giz. confeccionado em chapa de aço galvanizado 2mm com estrutura em tubo de 5/8", pintura com tinta especial lousa na cor verde. 01 cerca tênis - confeccionado em polietileno maciço 12mm colorido, com desenho de um tênis e cadarços para a criança aprender a amarrar os tênis. medindo 960mm largura e 960mm de altura, com estrutura				

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	metálica em metalon 20x40mm. área de ocupação do brinquedo: 16,50 x 11,00 área de ocupação do brinquedo considerando espaço de circulação: 19,50 x 14,00 playground para aproximadamente 40 a 50 crianças brincando simultaneamente				
09	**PLAYGROUND EM FORMATO DE CASTELO** Playground confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 04-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura. 04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm. 04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura. Acabamentos superiores	UND	1,000	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura. 08 janelas abertas com extremidades arredondadas.				
	TOTAL				**R$ 320.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

1.1. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

I) Ata de Registro de Preços nº 001/2025;

II) Proposta da Contratada;

III) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato e/ou nota de empenho, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de contrato, sempre que possível, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O valor total da presente contratação é de **R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais),** que representa o total da prestação dos serviços descritos neste instrumento.

3.2. A nota fiscal será emitida pela contratada após a realização dos serviços e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:

a) indicação do número do contrato;

b) indicação do objeto do contrato;

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

3.3. O Município efetuará o pagamento da obrigação no prazo estabelecido contratualmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, conforme o art. 2º, caput, do decreto municipal nº 106/2023.

3.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

3.5. Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

3.6. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.7. Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa correrá pelos seguintes créditos orçamentários, previstos no orçamento do município de Guiratinga-MT para o exercício de 2025:

Un. Orçamentária: **06001 – Fundo Municipal de Educação**

Un. Gestora: **1 – Prefeitura de Guiratinga**

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Ficha/Funcional/Dotação: **279 – 12.361.0026-1.038 – 449052 – Equipamento e Material Permanente**

Fonte: **1500**

Total da Ficha: **354.410,00**

Total Geral das Fichas: **354.410,00**

Tipo de Crédito: **Orçamentário**

Tipo de Empenho: **Global**.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. O presente Termo de Contrato se vincula à Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, às seguintes leis:

I) Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil);

II) Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

III) Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);

IV) Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

V) Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário (art. 46, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

II) Não exigir da Contratada, serviços estranhos às atividades especificadas no Termo de Referência;

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

III) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

IV) Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

V) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

VI) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

VII) Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação;

VIII) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital;

IX) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, salvo no caso de parcela onde houver controvérsia.

8.2. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), sendo que a indicação ou a

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade;

II) atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

III) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, em especial aqueles descritos para execução dos serviços previstos no Termo de Referência, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

V) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

VII) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do(a) fiscal ou gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VIII) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, em especial a documentação exigida na habilitação técnica;

IX) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

X) comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

XI) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do(s) serviço(s);

XII) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

XIV) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XV) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XVI) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista no art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 1991, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), comprovando o cumprimento da legislação, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas e mantendo durante todo o período de contratação as cotas exigidas por Lei;

XVII) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVIII) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XIX) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, além das recomendações do(a) fiscal de contrato;

XX) apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão na execução do serviço;

XXI) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante, bem como em relação às atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

XXII) obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

XXIII) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

XXIV) entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;

XXV) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XXVI) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

XXVII) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XXVIII) executar os serviços objeto desta contratação com presteza e rapidez, conforme as necessidades do Contratante;

XXIX) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência do Contratante;

XXX) não caucionar nem utilizar o contrato a ser firmado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da administração deste Regional;

XXXI) arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual devendo apresentar, sempre que solicitada pelo(a) gestor(a) do contrato, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

XXXII) recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa aplicadas, em procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;

XXXIII) acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do(a) gestor(a) e/ou do fiscal do contrato designado pela Administração.

10. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. No caso da contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Fica designado como agente fiscal da execução deste contrato o servidor **ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**, conforme a **Portaria nº 237/2025**, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

12.1. A responsabilidade inicial na qual originou a presente contratação, que compreende descrição, quantidade e valores é exclusivamente da Secretaria Solicitante em conjunto com o Setor de Compras do Município de Guiratinga, sito à Av. Rotary Internacional, N.º 944, Santa Maria Bertila – Fone: (66) 3431-1441/1128, que poderá ser consultado (a) para esclarecimentos de eventuais dúvidas nos contatos mencionados.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Guiratinga - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação administrativa, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Guiratinga/MT, 04 de dezembro de 2025**.**

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

DOM PARK INDUSTRIA E COMÉRCIO
MÁRCIO PICCOLI
C O N T R A T A D A

Testemunhas:

GEOVANA APARECIDA P. DE MORAES

LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato:

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO
Portaria nº 237/2025

ZapSign 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 05 Dezembro 2025, 09:26:00

Status: Assinado
Documento: Contrato 227-2025 - Dom Park Indústria E Comércio De Brinquedos - Playgrounds Para Escolas Municipais - Dispensa Eletrônica 036-2025 - Copia.Pdf
Número: 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318
Data da criação: 04 Dezembro 2025, 16:05:46
Hash do documento original (SHA256): 49ef420586f944305d77c0b1e70c8c06f71d25c6d2198d4aab54d35a4aa4ebc5

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 04/12/2025 16:09:09
Token: babef021-7820-428f-8075-8709a7e35903

Assinatura
WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
Data e hora da assinatura: 05/12/2025 09:25:58
Token: aa465003-ab9b-4503-8990-7e3334674b9e

Assinatura
LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5566996440961
E-mail: lanabeatriz06@outlook.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
Data e hora da assinatura: 05/12/2025 08:31:15
Token: 03495fe9-3bde-4e61-946f-375df681343b

Assinatura
GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5566997138256
E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350089, -53.764009
IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 05 Dezembro 2025, 09:26:00

Assinado via ZapSign by Truora

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Data e hora da assinatura: 04/12/2025 16:31:13
Token: f7eaf214-4b72-4064-9324-bb965a9a0ba0

Assinatura

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5566999568732

E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350774, -53.771359

IP: 168.228.38.13
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

DOM PARK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA

Data e hora da assinatura: 04/12/2025 16:46:42
Token: e4abeeb5-1c58-4b59-8ee6-2ae9162b84b8

Assinatura

DOM PARK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5565999790523

E-mail: domparke@uol.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -15.587738, -56.066048

IP: 179.151.24.42
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 19ac8b3f-cf42-486a-91db-d61b33288318, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 201/2025/GP/PMG

Guiratinga, 11 de dezembro de 2025.

EXMº Sr.

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso

Assunto: Comunicação de Designação de Servidora para Responder pela Unidade Central de Controle Interno.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar a este Egrégio Tribunal de Contas que, por meio da Portaria nº 250/2025, de 09 de dezembro de 2025, foi designada a servidora ELEUSA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para responder provisoriamente pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Guiratinga.

A designação se deu em razão da exoneração, a pedido, do então Controlador Interno, servidor Paulo Henrique de Deus Gonçalves, formalizada na Portaria nº 206/2025, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3710.

Ressalta-se que a designação da servidora encontra fundamento na Lei Complementar Municipal nº 062/2013, de 20 de agosto de 2013, a qual reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município de Guiratinga e determina, nos seus arts. 3º, 4º, 6º e 8º, que:

o Sistema de Controle Interno abrange os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as administrações direta e indireta, incluindo o IPMG e a Câmara Municipal de Guiratinga;

o controle interno deve atuar de forma integrada, exercendo as atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

cabe à Unidade Central de Controle Interno a coordenação do sistema, funcionando como órgão central e apoiando o Controle Externo.

Dessa forma, comunicamos que a servidora designada por meio da Portaria nº 250/2025 responderá também pelo Controle Interno do Poder Legislativo (Câmara Municipal) e do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – IPMG, em conformidade com a organização do Sistema de Controle Interno prevista na Lei Complementar nº 062/2013.

Esclarecemos ainda que a designação possui caráter provisório, permanecendo vigente até a realização e homologação do concurso público e/ou processo seletivo a ser promovido pelo Município.

Renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência
225/2025	04/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	LUÍS FERNANDO SOUZA LOPES	Contratar temporariamente na função de AGENTE ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024	R$ 95,00 por plantão de 06 (seis) horas R$ 190,00 por plantão de 12 (doze) horas R$ 380,00 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	04 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026
226/2025	04/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO CRIATIVA EIRELI	Aquisição de livros literários, interativos, inclusivos e musicais para compor o acervo das escolas municipais e unidade de ensino infantil	R$ 214.196,00 (Duzentos e quatorze mil, cento e noventa e seis reais)	60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato
227/2025	04/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	DOM PARK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	Aquisição de parques infantis para escolas da Rede Municipal de Ensino de Guiratinga-MT.	R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)	60 (sessenta) dias contados

			PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA			da data da assinatura do contrato
228/2025	04/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema estruturado de ensino, abrangendo o fornecimento de materiais didáticos destinados aos alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 6º ano, e aos professores da rede municipal de ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	R$ 568.656,80 (Quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)	60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato
229/2025	10/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	LUZ E CIA LTDA	1.1. AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE POTENCIAS DE ILUMINAÇÃO DIVERSAS, PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 314.342,37 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)	10 de dezembro de 2025 até 09 de dezembro de 2026
230/2025	11/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	PALHAÇO FURREKA ENTRETERIMENTO LTDA	APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM PALHAÇO FURREKA/COM ESTRUTURA DE SOM/PALCO COMPLETO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM PALHAÇO FURREKA, SHOW NATALINO COM PERSONAGENS DO TOY STORY, ACOMPANHADOS DE 06 (SEIS) BAILARINOS UTILIZANDO TRAJES NATALINOS DE LUXO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VESTIMENTAS DIVERSIFICADAS AO LONGO DO EVENTO. OS PERSONAGENS E BAILARINOS DEVERÃO INTERAGIR COM AS CRIANÇAS NO PALCO E NA PLATEIA DURANTE TODA A COMEMORAÇÃO. INCLUSO TAMBÉM PAPAI NOEL, APRESENTAÇÃO COM FOGOS INDOOR, NÚMEROS DE DANÇA, SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E INTERAÇÃO COM BRINQUEDOS, SENDO ELES:TOBOGÃ INFLÁVEL, POLVO INFLÁVEL, MULT PARK,–PISCINA DE BOLINHAS, TIGRE INFLÁVEL.INCLUSOS AINDA 02 (DOIS) CARRINHOS DE ALGODÃO-DOCE E 01 (UM) CARRINHO DE PIPOCA. O SERVIÇO COMPREENDE AINDA SISTEMA DE SOM COMPLETO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E ESTRUTURA DE PALCO	R$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais)	12 de dezembro de 2025 até 13 de janeiro de 2026

Guiratinga-MT, 12 de dezembro de 2025.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
2º T. Aditivo	03/12/2025	128/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MCS COMUNICAÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	21 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2026	R$ 81.091,92 (OITENTA E UM MIL, NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)